



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 239, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 179, de 26 de fevereiro de 2024, que designou Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de março de 2024, oficiarem no Plantão Presencial.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 241, de 13 de abril de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, alterada pela Resolução n.º 286, de 18 de fevereiro de 2022, e Resolução n.º 310, de 19 de maio de 2023, que fixa as atribuições dos Membros durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de primeira e segunda instâncias, e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica; e

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 179, de 26 de fevereiro de 2024, que designou Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de março de 2024, oficiarem como plantonistas presenciais, no Plantão de 1ª Instância, devido às seguintes permutas ocorridas nos dias 13, 15, 21 e 31 de março de 2024:

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
13/03/2024	- MARCELO DA SILVA OLIVEIRA(147)	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
15/03/2024	- LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA(37)ADJ	
21/03/2024	- LUCAS SOARES BAUMFELD(1) ADJ	
31/03/2024	- STEPHANY NELLY LOBATO(15) ADJ	OITIVA DE ADOLESCENTES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 13/03/2024, às 19:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0962547** e o código CRC **1B3CAEB9**.